

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112457890076290

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.6

Data: 17/07/2019

Hora: 10:11

Portaria nº 565/2019

LUIZ ANTONIO BURIN, Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/07/2019, à servidora **CELESTINA MARQUES BRENNER**, CPF 557.242.800-00, matrícula 450, identidade funcional 450, cargo de Professor, nível 03, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.922,66 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço - 10 avanços de 5% cada = 50% - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Dificil Acesso Incorporado 18,24% - Lei Municipal nº 1926 de 2011; Gratificação de Unidocência Incorporada 10% - Lei Municipal nº 1926 de 2011 a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 17/07/2019.

LUIZ ANTONIO BURIN

Prefeito Municipal de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.